



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

---

### **SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

---

### **TIPO DE LICITAÇÃO**

Menor Preço Unitário

---

### **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

---

### **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

12 (Doze) meses

---

### **VALOR:**

R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

---

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da empresa.



Três Barras do Paraná, 22 de março de 2023.

**De:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**Para:** Gabinete do Prefeito Municipal

A Secretaria Municipal de educação conta com o atendimento da equipe multidisciplinar na Escola Municipal Carlos Gomes. A equipe é responsável por avaliar alunos da rede municipal de educação que apresentem alguma dificuldade no processo de aprendizagem.

A avaliação é feita de acordo com cada tipo de dificuldade pela profissional responsável, com encaminhamentos que levam em consideração todas as características de cada um dos alunos.

Tendo em vista a importância dos atendimentos e a necessidade de que cada profissional tenha um espaço adequado para realizar as avaliações e atendimentos, faz-se necessária a divisão de um espaço existente na Escola Carlos Gomes em salas separadas, proporcionando a equipe multidisciplinar condições de trabalho e aos alunos e pais mais agilidade nos encaminhamentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de divisórias para atender a demanda com maior qualidade, sendo os mesmos, ferramentas indispensáveis para melhorar as condições de trabalho ofertadas aos profissionais atuantes.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir materiais duráveis e condizentes, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N19 - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL NTR - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PAINEL 2110
01	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PORTA 082X2,10 A. PEROLA
02	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N21 - AV PRETO

Com base nos apontamentos anteriormente expostos, realizamos cotações de preços para o fornecimento dos materiais, onde dos orçamentos obtidos, consideramos o de menor preço, o qual evidenciou um investimento no valor de R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Diante ao exposto, vimos solicitar autorização para elaboração de procedimento administrativo (licitação) objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL





CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000002

CARLOS GOMES.

Solicitamos ainda, a possibilidade da contratação direta da empresa VALDELI JOSÉ VIDAL - ME, inscrita no CNPJ N° 06.132.298/0001-70, uma vez que o preço ofertado é o menor com relação aos orçamentos obtidos estando compatíveis com os preços de mercado, qualificando para os serviços de interesse desta secretaria.

Respeitosamente,

*Eliza Bortolanza*

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Anexos:  
1 - Orçamentos.

## DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

000003

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO  
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

**VALDELI JOSÉ VIDAL-ME - SANILEVER BRASIL**  
 CNPJ: 06.132.298/0001-70 - Insc. Estadual: 90304498-59  
 Outros RUA DIAMANTE - LOJA, 147 - ESMERALDA  
 85806-700 - Cascavel - PR

Página 1/1

Fone: (45) 3326 2939 FAX: (45) 3326 5136

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000839

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 01/04/2023

Data: 02/03/2023 Hora: 08:29:57

## Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Avenida AV: BRASIL,241

CEP: 85845-000

Comercial: 45 3235 1212

Fax:

Residencial: 45 3235 1212

E-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br

CPF/CNPJ: 78.121.936/0001-68

RG/IE: ISENT0

IM: ISENT0

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Três Barras do Paraná / PR

Celular/0800:

## Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	261 261	DIVISORIA NAVAL N19 PRETO	12,00	UN	42,00	0,00	504,00
002	1328 1328	DIVISORIA NAVAL NTR PRETO	20,00	UN	42,00	0,00	840,00
003	1329 1329	DIVISORIA NAVAL PAINEL 2110	20,00	UN	225,00	0,00	4.500,00
004	1330 1330	DIVISORIA NAVAL PORTA 082X2,10 A. PEROLA	1,00	UN	385,00	0,00	385,00
005	37 37	DIVISORIA NAVAL N21 -AV PRETO	2,00	UN	13,00	0,00	26,00

Transportadora:

Quantidade: 0,00

Peso Bruto: 0,0000

Peso Líquido: 0,0000

SubTotal:

6.255,00

Desconto:

0,00

Frete:

0,00

Total:

6.255,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

02.03.23

Data

*Valdeli José Vidal*  
 Assinatura do Solicitante

06.132.298/0001-70

VALDELI JOSÉ VIDAL

Rua Diamante, 147  
 CEP 85806-700 - Cascavel - PR

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTA DOCUMENTO

**DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPANTE**

RAZÃO SOCIAL: PRODUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PAPEIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA 564 CEP 85810-220  
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ  
TELEFONE: 45 32265453 CNPJ: 81246449/0001-36 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41010433-42  
PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS RESPONSÁVEL POR ESTE ORÇAMENTO: GILBERTO  
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias FRETE: ( ) SIM NÃO ( X )

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**COTAÇÃO**

DIVISORIA NAVAL N 19	12	45,00	540,00
DIVISORIA NAVAL NTR	20	45,00	900,00
DIVISORIA NAVAL PAINEL	20	232,00	4.640,00
DIVISORIA NAVAL PORTA	01	415,00	415,00
DIVISORIA NAVAL N21 AV PRETO	02	15,50	31,00
TOTAL			6.526,00

CASCAVEL 02 DE MARÇO DE 2023

81.246.449/0001-36  
PRODUÇÃO SERVIÇOS E COM. DE PAPEIS E  
DESCARTÁVEIS LTDA.

RUA JORGE LACERDA, 564 - CENTRO  
CEP 85810-220 - CASCAVEL - PARANÁ

*Gilberto Guandamini*

000004









CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000006

Três Barras do Paraná/PR 24 de março de 2023.

**DE:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**PARA:** Secretaria da Fazenda/Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitações  
Assessoria jurídica

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- b) Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
- d) Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "c".

Após, voltem-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





000007

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**REMESSA**

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 42/2023 (página 06), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 24 de março de 2023.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

000008

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 27 de março de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 042/2023, em especial, as páginas nº 006 e 007, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

Atenciosamente,

**Leomar A. Rotta**  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



000009

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 27 de março de 2023.

**De: Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Para: Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ itens somam a importância de R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA**

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 42/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 06).

Três Barras do Paraná/PR, 27 de março de 2023.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmPPágina 118Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

**Súmula:** Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

**Art. 2º.** A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

**Art. 3º.** Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

**Parágrafo Único.** As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

**Art. 4º.** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.





ESTADO DO PARANÁ

000012

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

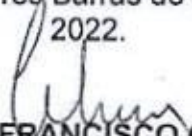
**Art. 6º.** Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

**Art. 7º.** A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Parágrafo único.** Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023****1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de educação conta com o atendimento da equipe multidisciplinar na Escola Municipal Carlos Gomes. A equipe é responsável por avaliar alunos da rede municipal de educação que apresentem alguma dificuldade no processo de aprendizagem.

A avaliação é feita de acordo com cada tipo de dificuldade pela profissional responsável, com encaminhamentos que levam em consideração todas as características de cada um dos alunos.

Tendo em vista a importância dos atendimentos e a necessidade de que cada profissional tenha um espaço adequado para realizar as avaliações e atendimentos, faz-se necessária a divisão de um espaço existente na Escola Carlos Gomes em salas separadas, proporcionando a equipe multidisciplinar condições de trabalho e aos alunos e pais mais agilidade nos encaminhamentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de divisórias para atender a demanda com maior qualidade, sendo os mesmos, ferramentas indispensáveis para melhorar as condições de trabalho ofertadas aos profissionais atuantes.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir materiais duráveis e condizentes, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N19 - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL NTR - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PAINEL 2110
01	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PORTA 082X2,10 A. PEROLA
02	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N21 - AV PRETO

O objetivo principal é adquirir materiais adequados para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Educação, restando justificado o interesse público na aquisição.

As formas de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência





dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

#### 6. CONTRATADA

VALDELI JOSE VIDAL - EPP – CNPJ nº 06.132.298/0001-70.

#### 7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totalizam a importância de R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N19 - PRETO	42,00	504,00
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL NTR - PRETO	42,00	840,00
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PAINEL 2110	225,00	4.500,00
01	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PORTA 082X2,10 A PEROLA	385,00	385,00
02	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N21 - AV PRETO	13,00	26,00





### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente a vários anos, o objeto social contempla as atividades relativas a "Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de vidros" apontando experiência para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços onde a empresa VALDELI JOSÉ VIDAL - ME apresentou o menor preço em todos os itens, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

### 10. PRAZOS


O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105643801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) VALDELI JOSE VIDAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DO BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DO E SANTO VIDAL		(mãe) MARIA TEODORA VIDAL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/02/1973	IDENTIDADE (número) 58349160	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 943.825.579-68			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TUPIS			NÚMERO 1074
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 85806-260	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 003841 - Cascavel
MUNICIPIO Cascavel			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDELI JOSE VIDAL - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DIAMANTE			NÚMERO 147
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	CEP 85806-700	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 005941 - Cascavel
MUNICIPIO Cascavel	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4669999, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744005, 4744099, 4753900, 4755501, 4759801, 4759899, 4761003, 4763601, 4763602, 4772500, 4781400, 4789005	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, ARMAZENS E MERCEARIAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISANITARIOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PARTES E PEÇAS, VIDROS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, TECIDOS, TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS ESPORTIVOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.132.298/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Valdeli Jose Vidal		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001051109	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 17:19 SOB N° 20175467609.  
PROTOCOLO: 175467609 DE 11/08/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703131203. NIRE: 41105643801.  
VALDELI JOSE VIDAL - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CAR**

**Tabellionato de Notas**

Rua Sampaio Ferraz, 5441  
Curitiba - PR - CEP: 81531-120  
(41) 3038-9733  
CNPJ: 78.675.441/0001-06

Selo Digital N° wADUY...m.9q5D2, Controle: r3Ksd.vLQo!  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **VALDELI JOSE**

VIDAL \*006758745 Duas.

Cascavel-Paraná, 11 de agosto de 2017 16:00:23h

Em Teste da Verdade  
Olívia Coraci Bueno - Escrevente

S. MARCZEWSKI

Fernanda Lopata Ferreira de Moraes  
Escrevente  
CPF: 079.980.189-50  
Port.: 22/2017

*[Faint, illegible stamp]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 17:19 SOB N° 20175467609.  
PROTOCOLO: 175467609 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703131203. NIRE: 41105643801.  
VALDELI JOSE VIDAL - EPP




Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105643801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VALDELI JOSE VIDAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE DO E SANTO VIDAL		(mãe) MARIA TEODORA VIDAL	
NASCIMTO EM (data de nascimento) 24/02/1973	IDENTIDADE (rúbrica) 58349160	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 943.825.579-68		EMANCIPEADO POR (Data de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA TUPIS			NÚMERO 1074
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	CEP 55806-260	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as letras maiúsculas) 005941 - Cascavel
MUNICIPIO Cascavel		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VALDELI JOSE VIDAL - EPP			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DIAMANTE			NÚMERO 147
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ESMERALDA	CEP 85806-700	CODIGO DO MUNICIPIO (Use as letras maiúsculas) 005941 - Cascavel
MUNICIPIO Cascavel	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4789007, 4789099, 8121400	Descrição do Objeto BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE JOALHERIA, PLANTAS E FLORES NATURAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/03/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.132.298/0001-70	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 10/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Valdeli Jose Vidal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001051109	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 17:19 SOB N° 20175467609.  
PROTOCOLO: 175467609 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703131203. NIRE: 41105643801.  
VALDELI JOSE VIDAL - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





Rua Euzébio de Almeida, 2445  
 Caixa Postal 101 - CEP 85.001-120  
 (41) 3039-5733  
 CNPJ: 24.028.640/0001-98

**5º Tabelionato de Notas**  
 São Paulo, 11 de Agosto de 2017 - 10:00h

Selo Digital Nº XA0Uy.8:43m.7:502, Controle: r35sd.LYv4y  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Nome: VIDAL \*0067\* 5887 \*001\*  
 Assinatura por Semelhança - firma de **VALDELI JOSE**  
 Gascave - Paraná  
 Em Teste da Verdade  
 Giovani Cordeiro - Escrevente

**Fernanda Lopata Ferreira de Moraes**  
 Escrevente  
 CPF: 079.980.189-50  
 Port.: 22/2017

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 17:19 SOB Nº 20175467609.  
 PROTOCOLO: 175467609 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703131203. NIRE: 41105643801.  
 VALDELI JOSE VIDAL - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 14/08/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000020

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 46957/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	436810 - VALDELI JOSE VIDAL - ME		
CNPJ/CPF:	06.132.298/0001-70		
Endereço:	RUA DIAMANTE, 147		
Complemento:	LOJA		
Bairro:	ESMERALDA	CEP:	85.806-700
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	436810
Nome/Razão:	VALDELI JOSE VIDAL - ME
CNPJ/CPF:	06.132.298/0001-70

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 20 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-WZJWBJYAGEOFFF-4



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029889101-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.132.298/0001-70

Nome: **VALDELI JOSE VIDAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.132.298/0001-70  
**Razão Social:** VALDELI JOSE VIDAL  
**Endereço:** R DIAMANTE 147 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032100522421326450

Informação obtida em 22/03/2023 09:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDELI JOSE VIDAL**  
CNPJ: **06.132.298/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:42 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2023.

Código de controle da certidão: **883B.BF17.C4C2.AA1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line and a stylized 'M' or 'J' shape below it.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDELI JOSE VIDAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.132.298/0001-70  
Certidão nº: 13221690/2023  
Expedição: 29/03/2023, às 10:59:58  
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDELI JOSE VIDAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.132.298/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 29 de março de 2023.

**De: Departamento de Licitações**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 42/2023 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Diretora do Departamento de Licitações



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

**Certidão Negativa de Pendências**

**CNPJ: 06.132.298/0001-70**

**Requerente: VALDELI JOSE VIDAL**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 29/03/2023 11:26:17, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 690582728

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

*Parecer  
29/03*





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000027

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria Educação e Cultura

**A espécie:** Dispensa de Licitação

**Objeto:** contratação empresa para fornecimento de divisórias navais (divisórias para Escola Municipal).

**Contratado:** Valdeli Jose Vidal CNPJ nº 06.132.298/0001-70

**Valor:** R\$ 6.255,00 (seis mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Prazo:** 12 (doze) meses

Atendendo ao solicitado no memorando datado de 24/03/2023, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a contratação de empresa para fornecimento divisórias para escola Municipal Carlos Gomes.

Observada a solicitação da Secretaria requerente, bem como a descrição clara do objeto a ser licitado, acompanhada de orçamentos.

A Constituição Federal determina:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Do dispositivo extrai que se exige prévia licitação para as contratações levadas a cabo pelo Poder Público. Isso porque pressupõe-se ser mais vantajosa à realização do certame para a escolha da melhor proposta.

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93 é destinada a regulamentar as licitações e contratações da Administração Pública, em consonância com o constitucional mencionado.

Conjugando a norma constitucional com sua regulamentação, é possível concluir que a licitação é um dever, porém admite exceções. Com efeito, a situação fática deve permitir a sua realização, podendo ser afastada na hipótese de inviabilidade de competição (art. 25), dispensa de licitação (art. 24), ou ainda licitação dispensada (art. 17).





O Departamento de Contabilidade, informou a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para atender as obrigações decorrentes da contratação, informando a rubrica orçamentária de acordo com o estabelecido no art. 167º, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14º da Lei nº 8.666/93. No mesmo sentido, a Secretaria Municipal da Fazenda, apontou suporte financeiro suficiente para a realização das despesas sem causar prejuízos as ações em execução, obedecendo ao art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Neste contexto, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 traz um rol taxativo para a dispensa. Em tais circunstâncias legais, compete à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual forma de contratação é a que melhor atende o interesse almejado.

No que tange ao objeto da presente análise, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, com fundamento no artigo 24, inciso II, com a devida atualização pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Quanto ao preço, a Secretaria solicitante fundamentou suas razões na fixação dos valores, apresentando propostas comerciais (orçamentos).

Diante do exposto, *inobstante a regra geral seja de necessidade de procedimento licitatório, tipo menor preço e execução por preço global*, A Administração optou por atender os requisitos do art. 24, II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, realizando a dispensa de licitação, para tanto, demonstrou e fundamentou a justificativa do preço e do executor, o que nos parece plenamente justificado.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Valdeli Jose Vidal CNPJ nº 06.132.298/0001-70**, NÃO CONSTA registro de pendências, conforme se verificou em 29/03/2023, Código de controle desta certidão: 690582728.

Ante o exposto, opina-se pela homologação, smj, do contrato a ser efetivado com **Valdeli Jose Vidal CNPJ nº 06.132.298/0001-70**, eis que, em tese, não irá ferir dispositivo legal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, deverá o Chefe do Executivo observar e ordenar a imposição de nomes de gestor e fiscal de contratos.

Cabe lembrar que o presente parecer não tem caráter vinculativo, nem decisório, razão pela qual deve ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento, cabendo ao Gestor a análise de conveniência e oportunidade.

Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2023.

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 42/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de março de 2023.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações

**TERMO DE JUNTADA**

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 42/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.06).

Três Barras do Paraná/PR, 29 de março de 2023.

*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Licitações



000030

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 29 de março de 2023.

**De: Gabinete do Prefeito Municipal**  
**Para: Departamento de Licitações**

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000031

**MINUTA DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**2. SOLICITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de educação conta com o atendimento da equipe multidisciplinar na Escola Municipal Carlos Gomes. A equipe é responsável por avaliar alunos da rede municipal de educação que apresentem alguma dificuldade no processo de aprendizagem.

A avaliação é feita de acordo com cada tipo de dificuldade pela profissional responsável, com encaminhamentos que levam em consideração todas as características de cada um dos alunos.

Tendo em vista a importância dos atendimentos e a necessidade de que cada profissional tenha um espaço adequado para realizar as avaliações e atendimentos, faz-se necessária a divisão de um espaço existente na Escola Carlos Gomes em salas separadas, proporcionando a equipe multidisciplinar condições de trabalho e aos alunos e pais mais agilidade nos encaminhamentos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição de divisórias para atender a demanda com maior qualidade, sendo os mesmos, ferramentas indispensáveis para melhorar as condições de trabalho ofertadas aos profissionais atuantes.

Para atender essa demanda, num primeiro momento, devemos adquirir materiais duráveis e condizentes, os quais deverão possuir os seguintes descritivos e quantitativos:

QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N19 - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL NTR - PRETO
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PAINEL 2110
01	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PORTA 082X2,10 A. PEROLA
02	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N21 - AV PRETO

O objetivo principal é adquirir materiais adequados para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Educação, restando justificado o interesse público na aquisição.

As formas de execução do objeto deverá ser imediata, após a emissão da ordem de compra e o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência





dos mesmos.

As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê os artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

#### 4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*"Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

A Lei Municipal nº 1.749/2018 atualizou no âmbito do Município de Três Barras do Paraná os valores previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, o valor contido no inciso II do Art. 24 passa de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00, também em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018.

Demonstrada a necessidade da aquisição, e baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização da aquisição, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Três Barras do Paraná.

#### 5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.749/2018.

#### 6. CONTRATADA

VALDELI JOSE VIDAL - EPP – CNPJ nº 06.132.298/0001-70.

#### 7. PREÇO

O valor das contratações/aquisições totalizam a importância de R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

QNTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N19 - PRETO	42,00	504,00
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL NTR - PRETO	42,00	840,00
20	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PAINEL 2110	225,00	4.500,00
01	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL PORTA 082X2,10 A. PEROLA	385,00	385,00
02	UNID.	DIVISÓRIA NAVAL N21 - AV PRETO	13,00	26,00





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000033

CAPITAL DO FEIJÃO

#### 8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata-se de pessoa jurídica que atua no mercado no ramo de atividade pertinente a vários anos, o objeto social contempla as atividades relativas a "Comércio varejista de materiais de construção em geral e Comércio varejista de vidros" apontando experiência para a aquisição do material necessário, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços onde a empresa VALDELI JOSÉ VIDAL - ME apresentou o menor preço em todos os itens, estando os preços em conformidade com os preços praticados no mercado varejista.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar e os valores a ser investidos, bem como a necessidade da aquisição, efetuar uma licitação para tal mister. As contratadas se propõem, através de suas propostas, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, as contratadas atenderão na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que praticam preços compatíveis com os de mercado.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00

#### 10. PRAZOS

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias após a ratificação e o prazo de execução será de 05 (cinco) dias, após conformação do recebimento da ordem de compra.

Três Barras do Paraná, 29 de março de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06132298000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



m z



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2023 14:57:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: VALDELI JOSE VIDAL  
CNPJ: 06.132.298/0001-70

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

m v





ESTADO DO PARANÁ

000036

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES REFERENTE A  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Às quinze horas (15h00) do dia vinte e nove (29) de março (03) de dois mil e vinte e três (2023), no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Municipal nº 5184/2023, para julgar e emitir parecer referente a proposta apresentada a presente Dispensa Licitação. Ato contínuo, a presidente deu início aos trabalhos, conforme segue: relatou que a Administração Municipal, através da Dispensa de Licitação nº 10/2023, instaurou processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES. Considerando a necessidade da aquisição de materiais, uma vez que a Secretaria Municipal de educação conta com o atendimento da equipe multidisciplinar na Escola Municipal Carlos Gomes. A equipe é responsável por avaliar alunos da rede municipal de educação que apresentem alguma dificuldade no processo de aprendizagem. A avaliação é feita de acordo com cada tipo de dificuldade pela profissional responsável, com encaminhamentos que levam em consideração todas as características de cada um dos alunos. Tendo em vista a importância dos atendimentos e a necessidade de que cada profissional tenha um espaço adequado para realizar as avaliações e atendimentos, faz-se necessária a divisão de um espaço existente na Escola Carlos Gomes em salas separadas, proporcionando a equipe multidisciplinar condições de trabalho e aos alunos e pais mais agilidade nos encaminhamentos; Considerando que o valor constante do referido processo de dispensa encontra-se de acordo com os valores praticados no mercado conforme orçamentos obtidos; Considerando as justificativas e pareceres constantes no processo; Considerando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da fornecedora; e, Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018. Compulsando o processo de Dispensa de Licitação, a Comissão Permanente, constatou que a mesma possui legalidade para a contratação e emite seu parecer favorável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei Municipal nº 1749/2018. Remeta-se os autos a autoridade superior para que, após apreciação e a seu juízo, entendendo conveniente, a Administração, promova a homologação da decisão proferida nesta Ata através da ratificação da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e solicitou a lavratura da presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os membros.

  
VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

  
FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Secretário

  
MIRIA KUHNEN MENCATTO

Membro





ESTADO DO PARANÁ

000037

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023**

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como parecer jurídico, com base no Art. 24 da citada lei, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

**CONTRATADA**

VALDELI JOSE VIDAL - EPP – CNPJ nº 06.132.298/0001-70.

**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**Valor:** R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

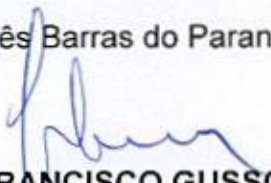
**Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias

**Dotação Orçamentária:**

a) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00.

**Demais condições:** As demais condições necessárias estão previstas no edital de Dispensa de Licitação nº 10/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de março de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000038

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

VALDELI JOSE VIDAL - EPP – CNPJ nº 06.132.298/0001-70.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/03/2023.**



**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS NAVAIS, PARA INSTALAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

**CONTRATADA**

VALDELI JOSE VIDAL - EPP - CNPJ nº 06.132.298/0001-70.

**PREÇO**

O valor da contratação totaliza R\$ 6.255,00 (Seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/03/2023.**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**9800BDE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5315/2023**

DATA 29/03/2023

**SÚMULA:** substitui membro representante da Secretaria de Educação e Cultura da equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica substituído o membro representante da Secretaria de Educação e Cultura da equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, como abaixo especificamos:

Márcio Andriago Bruschi CPF nº 020.928.179-06 (Secretaria de Educação), por Silvio César Orfanelli CPF nº 033.491.829-20 (Secretaria de Educação e Cultura).

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Antonio Cecato dal Magro

**Código Identificador:**B1BA2FA9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LEILÃO**

**OBJETO:** Alienação de bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal,

nas características e quantidades contidas no ANEXO I do Edital. O certame licitatório ocorrerá na modalidade de leilão público do tipo maior lance por lote, em tramitação pela credenciada Monzon Leilões cujo o edital consta no sítio eletrônico "https://www.monzonleiloes.com.br/leilao/detalhe\_leilao/252#conteudo", sob código Nº0575/2023, estando disponível o inteiro teor do edital no sítio eletrônico "http://tunasdoparana.pr.gov.br".

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Lance e Oferta/ Por item  
**DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS LANCES:** 18 de abril de 2023 as 10h00

**PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:** Os lances poderão ser ofertados exclusivamente online (na forma eletrônica) através do PORTAL www.monzonleiloes.com.br (Até a data do encerramento do leilão).

Tunas do Paraná 29 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**20D9B985

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** Aquisição de Vacina e Brinco de Identificação para controle sanitário de Rebanho Bovino e Bubalino, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 2.142,66 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais com sessenta e seis centavos).

**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 14/04/2023 às 08h00min.

**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 14/04/2023 Às 08:30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30/03/2023 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 29 de março de 2023.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson Ricardo Cordeiro

**Código Identificador:**A4EDB849

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL E/OU CLINICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL A PACIENTES ATENDIDOS NO PROGRAMA DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.